



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela [Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025018119**, o **Memorando nº 155/2025 - SMDS de 01 de setembro de 2025**, exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Monitor de Capoeira e Esporte, a fim de ministrar aulas de capoeira e esporte aos usuários do programa da assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres-GO**, fundamentada no [inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

WANDERSON DANIEL FERREIRA 00842911170, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.830.537/0001-29**, situada à Rua 36, nº 91, Bairro Nova Vila, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, WDANIELFERREIRA@GMAIL.COM, e telefone (62) 3307-1586, representada pelo **Sr. WANDERSON DANIEL FERREIRA**, portador do **CPF nº 008.429.111-70**, **RG: 12398933-SSP/MG** residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, sendo o prazo para a presente contratação **com vigência de 03 (três) meses contados de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de atender aos usuários dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, por meio da realização de aulas de capoeira, como forma de desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de estimular a inclusão social e cultural;

CONSIDERANDO que a atividade contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades, talentos e formação cidadã. Ademais atende também às demandas na área esportiva, fortalecendo vínculos dos usuários, promovendo bem-estar e saúde.

CONSIDERANDO a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Monitor de Capoeira e Esporte, a fim de ministrar aulas de capoeira e esporte aos usuários do programa da assistência



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	HORAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE CAPOEIRA E ESPORTE - Ministras aulas de capoeira e esporte para os usuários do programa da assistência social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Serviço	03 meses	30 horas semanais

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, ficando responsável pelos serviços desta a **Sra. LINDALVA FERNANDES BORGES**, a ser contatada por meio do e-mail: assistenciasocial@ceres.go.gov.br, ou podendo ser encontrada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres/GO, Rua Antônio Borges Teixeira – Vila Nova, S/N – Ceres-GO ou Fone: (62) 3323-1056;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUT. SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
07-0701-08-244-0049-2609-339039 (129)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



RESOLVE

Com fulcro no [inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Monitor de Capoeira e Esporte, a fim de ministrar aulas de capoeira e esporte aos usuários do programa da assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo qual se pagará o valor de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	HORAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE CAPOEIRA E ESPORTE - Ministrar aulas de capoeira e esporte para os usuários do programa da assistência social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Serviço	03 meses	30 horas semanais	R\$ 1.875,00	R\$ 5.625,00

Ceres/GO, 10 de setembro de 2025.

MURILO SILVA MENDES
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto á contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Monitor de Capoeira e Esporte, a fim de ministrar aulas de capoeira e esporte aos usuários do programa da assistência social, considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da empresa:

WANDERSON DANIEL FERREIRA 00842911170, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.830.537/0001-29**, situada à Rua 36, nº 91, Bairro Nova Vila, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, WDANIELFERREIRA@GMAIL.COM, e telefone (62) 3307-1586, representada pelo **Sr. WANDERSON DANIEL FERREIRA**, portador do **CPF nº 008.429.111-70**, **RG: 12398933-SSP/MG** residente e domiciliado em Ceres-Go.

Com despesa no valor total de:

R\$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISSENTOS E VINTE CINCO REAIS).

Ceres/GO, 11 de setembro de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos